

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO****SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**LEI Nº 4.113, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

*“Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449052.10.301.0014.2.032.08.3000284	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nova	20.000,00

Novo código de Aplicação:

3000284 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449051.10.302.0014.2.033.08.3000281	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1577)	20.000,00

Ficha: 1577 - 02.08.01.449051.10.302.0014.2.033.08.3000281

OBRAS E INSTALAÇÕES

CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA - GT

R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 04 de abril de 2024 - 325º Fundação.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município